



Evento	Salão UFRGS 2020: SIC - XXXII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2020
Local	Virtual
Título	DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL E O LIVRE DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE
Autor	MARINA FÁTIMA MACHADO RADAELLI
Orientador	TULA WESENDONCK

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL E O LIVRE DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE

MARINA FÁTIMA MACHADO RADAELLI

(Graduanda em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Bolsista Voluntária de Iniciação Científica)

ORIENTAÇÃO: Prof. Dra. Tula Wesendonck (UFRGS)

É evidente nos dias atuais a ubiquidade da *internet* na vida dos seres humanos, criando, dessa maneira, para além do corpo físico do indivíduo, um corpo digital. Nesse sentido, há que se aprender a tutelar esse “novo corpo”, o qual necessita de cuidados diversos e que se tornam cada vez mais complexos frente à Revolução Digital, trazendo desafios e novos conceitos a serem estudados, bem como provocando a criação de normas que sejam capazes de regulamentar o processamento dessas informações. Esta pesquisa visa analisar a disciplina da proteção de dados como um novo direito fundamental, uma vez que abarcado pelo âmbito dos direitos de personalidade, os quais encontram amparo na Constituição Federal (art. 5º, X e XI), bem como na cláusula geral que tutela a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III). Far-se-á menção à nova Lei Geral de Proteção de Dados e ao recente julgado do STF, no qual restou reconhecida, em caráter liminar, a inconstitucionalidade da MP nº 954/2020. A decisão assentou entendimento que assegurou o caráter de direito fundamental no sistema jurídico brasileiro aos dados pessoais. Por meio do método dedutivo, o trabalho pretende estabelecer uma conexão entre uma releitura do conceito de “privacidade” e o livre desenvolvimento da personalidade humana, a fim de abarcá-la para além do corpo material, uma vez que, por se desprenderem do ser físico, os dados pessoais são hábeis a permanecer no tempo e a se multiplicar no espaço, se disseminando em uma infinidade de possíveis acessos e compartilhamentos e, conseqüentemente, influenciar e afetar o desenvolvimento da personalidade humana. Assim, conclui-se que, em conformidade com o valor-fonte do ordenamento jurídico - dignidade da pessoa humana -, tem-se que os dados pessoais são caracteres intrínsecos à personalidade, e, portanto, a sua proteção deve estar abalroada aos princípios dos direitos fundamentais.